

**TERMO ADITIVO 0001/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 0055/2021**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO TRINTA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA -
ADEHASC**

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito Municipal **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE, doravante denominado partícipe e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.486.875/0001-32, com sede a Rua Almirante Tamandaré, Nº 1059, 2º andar, Centro, São Miguel do Oeste, SC, representada por **LUCIANE ELOY ANDRADE**, inscrito no CPF sob Nº 987.835.059-20, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal Nº 1976/2021 de 23 de abril de 2021 e das Leis Orçamentárias vigentes e do Processo Credenciamento Nº001/2021, e em conformidade com a Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA– DO VALOR

1.1 - Altera o valor máximo cobrado aos Moradores, que aderirem ao Plano de Regularização, passando de **R\$ 1.391,66(UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E**

UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para, **R\$ 1.750,00(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação 0055/2021, permanecem inalteradas.

2.1 - E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arroio Trinta-SC, 17 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE**

**LUCIANE ELOY ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N° 987.835.059-20
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**FABIANA HOELTGBAUM
CPF: 019.225.699-84**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF: 789.542.589-72**

**SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB.SC 19045**

Arroio Trinta – SC, 15 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 0055/2021 ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC

Processo Licitatório nº 087/2021

Credenciamento nº 0001/2021

Face à proposta da empresa, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC**, para revisão do valor a ser cobrado em 2022, no valor de R\$1.750,00 por proprietário que se inscrever para regularização Funciária, e

Considerando que o valor proposto, já está sendo aplicado em outros Município do Estado de Santa Catarina;

Considerando, que um novo processo Licitatório, apenas irá retardar os trabalhos, já que o valor certamente, não será menor.

Considerando, que a empresa, tem regularizado alguns lotes (28) no nosso Município, em tempo record, satisfazendo a necessidade dos moradores.

Autorizo realizar o Termo aditivo com a empresa ADEHASC, no valor proposto, qual seja, R\$1.750,00, máximo cobrado aos Moradores, que aderirem ao Plano de Regularização.

**ALCIDIR FELCILCHER
PREFEITO MUNICIPAL**